



PORTARIA Nº 048–GD/IFAM/CTB/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N.º 1.105-GR/IFAM/2023, publicada no DOU Nº 119, de 26/06/2023, Seção 2, pág. 18, e:

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo Nº 23385.000164/2024-41, de 16.02.2024.

CONSIDERANDO o PARECER Nº. 001-CGP/GAB/CTB/IFAM/2024, de 19.02.2024.

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o Decreto Federal Nº 5.824, de 29 de junho de 2006.

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o art. 2º, Inciso XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

RESOLVE:

I – ALTERAR o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO para 30% (trinta por cento) calculados sobre o vencimento básico, do servidor TAE **GABRIEL FELIPE DUARTE DOS SANTOS**, SIAPE Nº 2195206, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, código 701214, Nível de Classificação **D**, Nível de capacitação **IV**, Padrão de Vencimento **06 (D 406)**, integrante do Plano de Carreiras dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, lotado no IFAM *campus* Tabatinga.

II – O EFEITO FINANCEIRO desta concessão passa a vigorar a partir de 16 de fevereiro de 2024.

III – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves

Diretor Geral – IFAM *campus* Tabatinga
Port. N.º 1.105-GR/IFAM/2023

